

REGULAMENTO

“CAMPANHA SUPER BLACK”

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- PROMOTOR: Banco Santander (Brasil) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, CEP 04543-011, São Paulo/SP, inscrito sob o CNPJ nº 90.400.888/0001-42, ou simplesmente **Santander**
- CLIENTES PARTICIPANTES:** Pessoas físicas e jurídicas, titulares de cartão de crédito Santander, e seus respectivos adicionais, que cumpram as mecânicas da campanha, de acordo com este regulamento.
- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** 00h00 de 01/11/2023 a 23h59 de 30/11/2023
- ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Território nacional
- CANAIS DE CONTRATAÇÃO:** Quaisquer meios disponibilizados pelo promotor no período da campanha, em que o cliente adquira cartão de crédito Santander. A contratação de cartão de crédito Santander está sujeita à análise e demais condições do produto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES:** Em caso de divergência entre informações, prevalecerá o disposto em regulamento.
- ALTERAÇÃO REGULAMENTO:** O regulamento poderá ser alterado e/ou a campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio. Será responsabilidade exclusiva do cliente acompanhar o andamento da campanha através do site www.santander.com.br/superblack.
- FORO:** Fica eleito o foro da capital do estado do domicílio do cliente participante para a solução de questões referentes ao regulamento desta campanha.
- DÚVIDAS E/OU QUESTIONAMENTOS:** Central de Atendimento Santander, nos telefones: (11) 4004-3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (para demais cidades).

MECÂNICAS, OFERTAS E PRODUTOS ELEGÍVEIS

- Os clientes participantes que cumprirem as mecânicas, no período da campanha, receberão os benefícios descritos em cada uma das ofertas, nos termos do regulamento.

CUPOM DE DESCONTO

- Cupom de desconto para uso na finalização das compras exclusivamente na plataforma do Mercado Livre (site mercadolivre.com.br ou aplicativo oficial), quando utilizado cartão de crédito Santander como meio de pagamento, na função crédito. Cada cliente participante poderá utilizar apenas 1 (um) e 1 (uma) vez o cupom. Os cupons são limitados ao estoque.

11.1 MECÂNICA: Aplicar 1 (um) cupom de desconto na finalização da compra no Mercado Livre, utilizando cartão de crédito Santander como meio de pagamento, durante o período da campanha e observando o valor mínimo descrito no item 11.3 e as limitações do item 11.5, deste regulamento.

11.2 PRODUTOS ELEGÍVEIS: Cartões de crédito Santander.

11.3 OFERTA: Cupons fixos de desconto, de acordo com o valor mínimo de compras, a seguir descrito:

VALOR DO CUPOM	VALOR DA COMPRA MÍNIMA	CÓDIGO DO CUPOM
R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	SANTANDER20
R\$ 40,00 (quarenta reais)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	SANTANDER40
R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)	SANTANDER100

11.4 VALIDADE: Os cupons poderão ser utilizados durante o período da campanha.

11.5 O desconto é aplicável na finalização da compra, excluindo-se os custos de frete.

11.6 Os cupons estão sujeitos aos Termos e Condições Gerais e Específicas do Mercado Livre, dispostos em: <https://www.mercadolivre.com.br/ajuda/23050>

PARCELAMENTO ESTENDIDO NO MERCADO LIVRE – até 21 (vinte e uma) parcelas

12 Parcelamento estendido de compras de itens elegíveis feitas no Mercado Livre (site mercadolivre.com.br e/ou aplicativo oficial).

12.1 MECÂNICA: Usar um cartão de crédito Santander, na função crédito, como meio de pagamento de itens elegíveis, no período da campanha, para compras acima de R\$ 300 (trezentos reais).

12.2 PRODUTOS ELEGÍVEIS: Cartões de crédito Santander.

12.3 OFERTA: Parcelamento em até 21 (vinte e uma) parcelas.

12.4 Os itens elegíveis serão identificados, individualmente, a partir da possibilidade de parcelamento estendido, divulgada nos anúncios. O parcelamento estendido será habilitado ao final da compra no Mercado Livre, após validação do cartão de crédito Santander.

ISENÇÃO DE ANUIDADE

13 Isenção de anuidade na contratação de novos cartões de créditos Santander.

13.1 MECÂNICA: Contratar novo cartão de crédito elegível no período da campanha.

13.2 PRODUTOS ELEGÍVEIS: Cartões de crédito Santander.

13.2.1 NÃO SÃO ELEGÍVEIS: a) mudança de categoria do cartão; b) transformação de bandeira; c) contratação de adicionais; d) cartões Unlimited, Amex, Hotel, Viagem, Corporativo, Black, Eventos e Compras.

13.3 OFERTA: Isenção de anuidade por 12 (doze) meses.

- 13.4** Para habilitar a isenção de anuidade, é necessário que o primeiro uso (primeira compra) do novo cartão de crédito ocorra até 08/12/2023.
- 13.5** O prazo e as condições estabelecidas para crédito das milhas de aquisição com relação aos cartões Smiles Santander e Decolar Santander é de até 60 (sessenta) dias após o término da promoção.

PARCELAMENTO DE COMPRAS SANTANDER

- 14** Parcelamento de compra feita à vista com cartão de crédito Santander.
- 14.1** **MECÂNICA:** Parcelar compra à vista a partir de R\$ 100 (cem reais), nacional ou internacional, feita com cartão de crédito Santander, que esteja em fatura aberta.
- 14.2** **PRODUTOS ELEGÍVEIS:** Cartões de crédito Santander.
- 14.2.1** **NÃO SÃO ELEGÍVEIS:** a) cartões de crédito Amex; b) cliente pessoa jurídica.
- 14.3** **OFERTA:** Parcelamento em até 48x (quarenta e oito vezes), de até 10 (dez) compras por fatura.
- 14.4** O parcelamento de compras somente pode ser contratado pelo titular do cartão.
- 14.5** O parcelamento de compras é um financiamento e está sujeito aos critérios de elegibilidade. A solicitação de parcelamento deve ser feita em até 3 (três) dias antes do fechamento da fatura. Verifique os canais de contratação e consulte informações sobre o produto em: <https://www.santander.com.br/cartao-credito-santander/parcelamento-de-compra>

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 15** A participação nesta campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 15.1** Não será disponibilizada qualquer outra forma de oferta ou critério de oferta, além do disposto neste regulamento.
- 15.2** O Santander, bem como quaisquer empresas e/ou pessoas por ele contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto desta campanha, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os clientes participantes venham a sofrer em decorrência da campanha, oriundos de fatos alheios à vontade do Santander e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na campanha. Outrossim, estas não serão responsáveis por participações não efetivadas por problemas e falhas na transmissão de dados no servidor do cliente participante, tais como: problemas e falhas no acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, problemas com recuperação de senhas, problemas com acessos no aplicativo, versões desatualizadas do aplicativo, falhas de software ou hardware, problemas de servidores, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação nesta campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos clientes participantes ou ainda por falta de energia elétrica.
- 15.3** A campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste regulamento, sendo, portanto, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e seguintes do Código Civil.

- 15.4** Nos casos de tentativa, indícios de fraude e/ou fraude comprovada na participação nesta campanha ou, ainda, não preenchimento das condições previstas neste regulamento, o cliente participante será automaticamente considerado inelegível.
- 15.5** Os clientes participantes serão responsáveis pelos seus dados cadastrais junto ao Santander e deverão certificar-se de que estão atualizados. O Santander está isento de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção, desatualização ou não veracidade das informações e dados informados pelo cliente participante.
- 15.6** Os clientes participantes reconhecem e consentem que haverá a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Santander e terceiros no Brasil para o cumprimento das obrigações legais e/ou decorrentes desse regulamento e para o exercício regular de direitos do Santander, durante a vigência desta campanha e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados do Santander.
- 15.7** A responsabilidade do Santander com os clientes participantes é limitada às condições deste regulamento e encerra-se no momento imediatamente anterior ao usufruto dos benefícios vinculados ao Mercado Livre, que poderá dispor de condições específicas para a concretização da oferta. O Santander não se responsabiliza por erros e/ou falhas na aplicação dos cupons e/ou no parcelamento estendido que impeçam a fruição dos benefícios pelo cliente participante no Mercado Livre. Os benefícios destinam-se aos clientes participantes que cumprirem todos os critérios do regulamento e serão gozados exclusivamente por estes.
- 15.8** Os clientes participantes e/ou seus representantes legais concordam em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de seu nome, sua imagem e/ou som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para uso exclusivo na divulgação desta campanha, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, impressas ou digitais, incluindo mas não se limitando a televisão, rádio, jornal, cartazes, materiais de comunicação em pontos de venda, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, durante o período de realização desta campanha e pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término desta campanha. O Mercado Livre não tem qualquer ingerência sobre estas condições.
- 15.9** As autorizações descritas no item 15.8 não implicam em qualquer obrigação de divulgação e/ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte do Santander e/ou Mercado Livre, desde que estas não se utilizem de direitos dos clientes participantes após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, o Santander e os clientes participantes, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data de término da campanha.
- 15.10** A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo Santander é disponibilizado, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum esta campanha.